

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2017 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede reajuste sobre o vencimento base dos servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tauá, ocupantes dos cargos de Secretário Executivo e Agente Administrativo, passando o anexo Único criado através da Lei Municipal nº. 1520 de 12 de novembro de 2007, a vigorar com os valores indicados na tabela abaixo.

NÍVEL SUPERIOR

NOMENCLATURA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO	QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	02	1.147,50

NÍVEL MÉDIO

NOMENCLATURA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05	800,00

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de setembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL